

EDITAL Nº 4964
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2020
PROCESSO ADM. Nº. P767812/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00033/2020

FL. | 1

ORIGEM DA LICITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020
PROCESSO Nº:	P767812/2019
OBJETO:	CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO SEGURANÇA DE REDES UTM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.

O(A) titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, a qual será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a) nos termos do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, auxiliado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, abrirá até horas, data e local abaixo indicados, eletronicamente, as **PROPOSTAS DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Municipal nº 10.350, **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735/2016, de 18/01/2016 (atualizado); Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, nos Decretos Municipais nº 11.251 de 10.09.2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

1. **DO TIPO:** MENOR PREÇO.

2. **MODO DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO.

3. **DA FORMA DE FORNECIMENTO:** POR DEMANDA.

4. **DA BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735/2016, de 18/01/2016 (atualizado); no Decreto Municipal nº 11.251 de 10.09.2002;



EDITAL Nº 4964
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2020
PROCESSO ADM. Nº. P767812/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00033/2020

FL. | 2

subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e do disposto no presente Edital e seus anexos.

5. OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação a Contratação de empresa visando à aquisição de solução segurança de redes UTM, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, em item único, **Anexo I - Termo de Referência deste Edital.**

6. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO:

6.1. O Edital está disponível gratuitamente nos *sítios* compras.fortaleza.ce.gov.br e www.comprasnet.gov.br

6.2. O certame será realizado por meio do Sistema do COMPRASNET, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br

7. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME:

7.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **27/02/2020.**

7.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **11/03/2020, às 10 horas.**

7.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **11/03/2020, às 10 horas.**

7.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo Sistema será observado o horário de **Brasília/DF.**

7.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

8. DO ENDEREÇO E HORÁRIOS DE EXPEDIENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES:

8.1. **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR**, Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, Fortaleza - CE, CEP. 60055-090.

8.2. Horários de expediente da CLFOR: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, do orçamento da Secretaria Municipal da Educação - SME.



EDITAL Nº 4964
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2020
PROCESSO ADM. Nº. P767812/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00033/2020

FL. | 3

- **Projeto/Atividade 24901.12.126.0001.1005.0018, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação- SME.**

10. DA PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

10.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras do Governo Federal.

10.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem 8.1. deste Edital.

10.2. Será garantido às licitantes enquadradas como microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, de acordo com o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas e Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735/2016, de 18/01/2016 (atualizado).

10.2.1. O presente certame não destinará cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, com espeque no art. 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, devido à particularidade do objeto licitado, conforme justificativa constante no ANEXO VI deste Edital.

10.3. Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontram em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar no Sistema do COMPRASNET o exercício do direito de preferência previsto em Lei.

10.4. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento SICAF, obriga-se a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

10.5. A participação implica a aceitação integral dos termos deste Edital.

10.6. É vedada a participação de pessoa jurídica nos seguintes casos:

10.6.1. Que tenham em comum mesmo preposto ou procurador.

10.6.2. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (ressalvado o constante nos subitens 16.9.1.1 e 16.9.1.2 do presente Edital), dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;



EDITAL Nº 4964
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2020
PROCESSO ADM. Nº. P767812/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00033/2020

FL. | 4

10.6.3. Impedidas de licitar com a Administração.

10.6.4. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.

10.6.5. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

10.6.6. Empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta; (inciso III, art. 9º da Lei Federal nº 8666/93).

10.6.7. Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

10.6.8. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

10.6.9. Empresas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:

11.1. A Proposta de Preços deverá explicitar nos campos “VALOR UNITÁRIO (R\$)” E “VALOR TOTAL (R\$)”, os preços referentes a cada item, incluídos todos os custos diretos e indiretos, em conformidade com as especificações deste Edital. Os campos “marca”, “fabricante”, e “descrição detalhada do objeto ofertado” deverão ser preenchidos.

11.1.1. A proposta inicial deverá ser anexada, redigida em Língua Portuguesa, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, marca/modelo, nos termos do “ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA” deste Edital.

11.1.2. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.2. As licitantes encaminharão, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio do Sistema**, os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços com a descrição do objeto ofertado e o preço, bem como declaração de responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados, conforme “ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DA DOCUMENTAÇÃO”, deste Edital.

11.3. O envio da Proposta de Preços inicial acompanhada dos documentos de habilitação ocorrerá **exclusivamente no Sistema**, por meio de chave de acesso e senha.



EDITAL Nº 4964
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2020
PROCESSO ADM. Nº. P767812/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00033/2020

FL. | 5

11.4. As licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global do ITEM, incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste Edital.

11.5. A licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) para fazer jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no Sistema eletrônico do COMPRASNET.

11.6. As licitantes poderão retirar ou substituir as Propostas de Preços por elas apresentadas até o término do prazo para recebimento.

11.7. Será vedada a identificação da licitante, por qualquer meio ou forma.

12. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:

12.1. Abertas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas quanto aos aspectos materiais e formais. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no Sistema.

12.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 02 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

12.3. O Sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

12.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**. Entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante do Termo de Referência; e, caso o ITEM cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior ou igual àquele limite. Caso não seja realizada a disputa de lances, a licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo do termo de referência .

12.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento da disputa.

13. DA ETAPA DE LANCES:

13.1. O(a) Pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **preâmbulo**, quando, então, as licitantes poderão encaminhar lances.



EDITAL Nº 4964
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2020
PROCESSO ADM. Nº. P767812/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00033/2020

FL. | 6

13.2. Para efeito de lances, será considerado o **VALOR GLOBAL DO ITEM**.

13.2.1. Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial (não identificada). Em seguida as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

13.2.2. As licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no Sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outra(s) licitante.

13.3. Durante a sessão pública de disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O Sistema não identificará o autor dos lances ao(à) Pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

13.4. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

13.5. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo Sistema quando houver lance ofertado nos últimos 10 (dez) minutos do período de duração da sessão pública.

13.6. Encerrado o prazo previsto no subitem **13.5**, o Sistema abrirá oportunidade para que a licitante da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

13.7. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste Edital, poderão as licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

13.8. Após o término dos prazos estabelecidos, o Sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

13.9. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

13.10. Poderá o(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.



EDITAL Nº 4964
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2020
PROCESSO ADM. Nº. P767812/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00033/2020

FL. | 7

13.11. No caso de desconexão entre o(a) Pregoeiro(a) e o Sistema no decorrer da etapa competitiva, o Sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

13.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes, através de mensagem no Sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

13.13. Após o encerramento dos lances, o Sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 e art. 24 do Decreto Municipal 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo(a) Pregoeiro (a), na sala de disputa, para, no prazo de até 05 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

13.14. O disposto no subitem 13.13 não se aplica quando a melhor oferta válida tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.15. Não havendo manifestação da licitante, o Sistema verificará a existência de outra proponente em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o Sistema emitirá mensagem, cabendo ao(à) Pregoeiro(a) dar por encerrada a disputa do ITEM.

13.16. O Sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

14. DA LICITANTE ARREMATANTE:

14.1. O(A) Pregoeiro(a) poderá negociar exclusivamente pelo Sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

14.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo Sistema eletrônico, contraproposta a licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

14.3. A partir da sua convocação, o(a) arrematante **deverá:**

14.3.1. Anexar em campo próprio do Sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a proposta de preços com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



EDITAL Nº 4964
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2020
PROCESSO ADM. Nº. P767812/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00033/2020

FL. | 8

14.3.2. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

14.4. O descumprimento dos prazos acima estabelecidos é causa de desclassificação da licitante, sendo convocada a licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

14.5. A licitante não poderá cotar proposta com quantitativo do ITEM inferior ao determinado no Edital.

14.6. A licitante declarará que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento, CONFORME ANEXO VIII.

14.7. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

14.8. O preço global proposto deverá atender à totalidade da quantidade exigida, não sendo aceitas as que contemplem apenas parte da execução do objeto.

14.9. A licitante deverá evitar que os valores globais extrapolem o número de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso isto ocorra, o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto realizando arredondamentos a menor, no valor cotado.

14.10. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos, encargos sociais e todos os demais ônus atinentes à entrega do produto/execução do objeto.

14.11. Na elaboração da proposta, o preço cotado não poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no Termo de Referência, presentes nos autos do processo em epígrafe.

14.12. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinente ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

14.13. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

15. DA HABILITAÇÃO:

15.1. A licitante cadastrada no Sistema COMPRASNET, SICAF, obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de



EDITAL Nº 4964
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2020
PROCESSO ADM. Nº. P767812/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00033/2020

FL. | 9

sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta em sites oficiais.

15.2.1. Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, o(a) Pregoeiro(a) declarará reputará a licitante inabilitada.

16. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

16.1. Obrigatoriamente, da mesma sede e igualdade de CNPJ, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

16.2. O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via *Internet*, terá sua autenticidade verificada pelo(a) Pregoeiro(a).

16.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em Português, firmada por tradutor juramentado.

16.4. O documento apresentado deverá estar dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

16.5. É dever da licitante atualizar previamente os documentos constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

16.6. A licitante **CADASTRADA no SICAF** deverá apresentar no Sistema COMPRASNET os documentos relacionados nos itens a seguir.

16.6.1. Caso a licitante seja cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF do Governo Federal, ficará dispensada da apresentação dos documentos de que tratam os subitens **16.7.** e **16.9.** deste Edital.

16.7. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

16.7.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

16.7.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial,



EDITAL Nº 4964
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2020
PROCESSO ADM. Nº. P767812/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00033/2020

FL. | 10

em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

16.7.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

16.7.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

16.7.5. REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c) Ata de fundação da cooperativa;
- d) Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e) Regimento Interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g) Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.

16.8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

16.8.1. A licitante deverá apresentar pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do licitante, comprovando que a empresa executou fornecimento dos produtos compatíveis em características, prazos e quantidades com o item ao qual está concorrendo.

16.8.1.1. Os atestados, certidões ou declarações, contendo a identificação do signatário, deverão ser apresentados em papel timbrado da pessoa jurídica e devem indicar as características, quantidades e prazos das atividades executadas ou em execução pela licitante.

16.9. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

16.9.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão



EDITAL Nº 4964
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2020
PROCESSO ADM. Nº. P767812/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00033/2020

FL. | 11

negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, ressalvado o disposto nos subitens abaixo:

16.9.1.1. Na ausência da Certidão Negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. Ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante se encontrar em recuperação extrajudicial, nos termos do art. 164, § 5º, da Lei nº 11.101/2005.

16.9.1.2. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico.

16.9.2. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da documentação exigida no subitem 16.9.1 acima.

16.9.3. BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

16.9.4. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial

16.9.5. No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

16.9.6. No caso de sociedade simples e cooperativa, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

16.9.7. No caso das demais sociedades empresárias e empresa Individual, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos serem assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

16.9.8. Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a INRFB vigente.



EDITAL Nº 4964
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2020
PROCESSO ADM. Nº. P767812/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00033/2020

FL. | 12

16.9.9. O Balanço Patrimonial apresentado deverá corresponder aos termos de abertura e encerramento do Livro Diário apresentado.

16.9.10. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial e em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

16.9.11. No caso de sociedade simples, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

16.9.12. PATRIMÔNIO LÍQUIDO não inferior a 10% (dez por cento) da estimativa de custos, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, através do Balanço Patrimonial.

16.9.13. COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{AC+ARLP}{PC+PELP} \geq 1,0$$

Onde:

AC: Ativo Circulante;

ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC: Passivo Circulante;

PELP: Passivo Exigível a Longo Prazo.

16.10. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

16.10.1. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

- a) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL;
- b) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.



EDITAL Nº 4964
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2020
PROCESSO ADM. Nº. P767812/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00033/2020

FL. | 13

c) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

16.10.2. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (**CRS**) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

16.10.3. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, Para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

a. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.

b. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o CONTRATO caso seja vencedora.

c. RELAÇÃO DOS COOPERADOS que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

16.10.3.1. Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

16.10.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

16.10.5. O licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 conforme Anexo III - Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

17. OUTRAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À HABILITAÇÃO:

17.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação por parte do(a) Pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

17.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.



EDITAL Nº 4964
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2020
PROCESSO ADM. Nº. P767812/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00033/2020

FL. | 14

18. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

18.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste Edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantagem.

18.1.1. A disputa será realizada por **ITEM**, sendo os preços registrados em ata, pelo valor unitário do item.

18.1.2. A proposta final global não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do ITEM, devendo a licitante, readequar o valor do(s) item(ns) no Termo de Referência, que compõe o processo licitatório do qual este Edital é parte integrante.

18.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante daquele Termo de Referência;. Caso não seja realizada a disputa de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo do referido Termo de Referência.

18.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

18.1.5. A licitante remanescente que esteja enquadrada no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) Pregoeiro(a), será convocada na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência, observando o subitem 13.13.

19. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS:

19.1. Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste Edital.

19.2. Com preço superior ao constante no ITEM, no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

19.3. Considera-se manifestamente inexequível a proposta de preços que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, resulte preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e tarifas de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido preços mínimos.

19.3.1 Se houver indícios de inexequibilidade da Proposta de Preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º, do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.



EDITAL Nº 4964
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2020
PROCESSO ADM. Nº. P767812/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00033/2020

FL. | 15

19.3.2. Quando a licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexecutabilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

19.4. Será vedada a identificação da licitante, por qualquer meio ou forma.

19.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no Sistema.

20. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

20.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, na plataforma ou no endereço de *e-mail* pregaoeletronico@fortaleza.ce.gov.br, informando o número deste pregão no Sistema do COMPRASNET e o órgão interessado, além de CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, ou CPF, se pessoa física, e disponibilizando as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e *e-mail*).

20.2. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a), com auxílio da área interessada, por intermédio da autoridade competente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, por meio de *e-mail* àqueles que enviaram solicitações.

20.3. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no Edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

20.4. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, **exceto** se tratar de matéria de ordem pública.

20.5. Caberá ao(à) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela área interessada, e, quando for o caso, enviar a petição de impugnação para que a autoridade competente decida sobre a mesma no prazo de 02 (dois) dias úteis.

20.6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados e será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.7. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

20.8. As respostas às impugnações e pedidos de esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e às licitantes.

20.9. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



EDITAL Nº 4964
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2020
PROCESSO ADM. Nº. P767812/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00033/2020

FL. | 16

21. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

21.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma imediata e motivada, a intenção de interpor recurso, **em campo próprio do Sistema no prazo de até 04 (quatro) horas úteis depois de declarado habilitado**, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso no Sistema do COMPRASNET. Os demais licitantes ficam desde logo convidadas/notificadas a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

21.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado(a) a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

21.3. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não legitimado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pela proponente.

21.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

21.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, nos endereços eletrônicos constantes no item 6, subitem 6.1 deste Edital.

22. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

22.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) Pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

22.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

22.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do(a) titular da origem desta licitação. Decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) Pregoeiro(a) e adjudicará o objeto à vencedora.

22.4. O(A) titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

22.5. O Sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos e fatos do procedimento e as ocorrências relevantes.

22.6. A NOTIFICAÇÃO relativa à convocação para assinatura do contrato poderá ser encaminhada por carta registrada, com aviso de recebimento – AR, fax ou qualquer outro meio passível de comprovação de sua eficácia, inclusive remetida para o email informado pelo licitante nos termos do subitem 21.6 ou constante dos autos.

22.7. Os licitantes com propostas vencedoras estão obrigados a confirmar o recebimento do e-mail ou fax da notificação enviada pelo contratante, para assinatura do contrato, sob pena



EDITAL Nº 4964
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2020
PROCESSO ADM. Nº. P767812/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00033/2020

FL. | 17

de ser interpretado como desistência da proposta, sem embargo da aplicação das cominações legais.

23. DA GARANTIA CONTRATUAL:

23.1. Após a homologação do objeto do certame e até a data da contratação, a licitante vencedora deverá prestar garantia contratual correspondente a 5%(cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada a prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária.

23.2. Na garantia deverá estar exposto prazo de validade superior a 90(noventa) dias do prazo contratual.

23.3. A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

23.4. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

23.5. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no **subitem 23.1.** deste Edital.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

24.1. As obrigações da Contratada e da Contratante estão estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.

25. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

25.1. Os critérios de aceitação do objeto estão previstos no Anexo I- Termo de Referência deste edital.

25.2. Quanto à entrega:

25.2.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados pelo órgão requisitante;

25.2.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual;



EDITAL Nº 4964
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2020
PROCESSO ADM. Nº. P767812/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00033/2020

FL. | 18

25.2.3. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item acima;

25.2.4. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados;

25.2.5. A entrega da solução de segurança de redes em Cluster composta por no mínimo 2 equipamentos, incluindo suporte e garantia por 36 meses com instalação e treinamento, objeto deste termo de referência será realizada no Almojarifado da SME, sito à Avenida Doutor Silas Munguba, 4820 –Bairro: Itaperi – Fortaleza/Ce – Cep: 60.714-242, e sem nenhum ônus para a mesma, onde o gestor do contrato atestará e comprovará a qualidade e quantidade exigida para os referidos materiais, objeto deste termo, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, no horário de 08 às 12hs e das 13 às 16hs, em até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento, pela contratada, da ordem de compra ou instrumento hábil equivalente;

25.3. QUANTO AO RECEBIMENTO

PROVISORIAMENTE:

25.3.1. Mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

26. DO PAGAMENTO:

26.1. O pagamento advindo do objeto desta aquisição será proveniente dos recursos do Tesouro Municipal e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, no BANCO BRADESCO;

26.2. A nota fiscal/ fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/ fatura corrigida.

26.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

26.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

26.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

26.6. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e trabalhista.

26.7. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório competente. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.



EDITAL Nº 4964
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2020
PROCESSO ADM. Nº. P767812/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00033/2020

FL. | 19

27. DO VALOR ESTIMADO ANUAL

27.1 valor máximo estimado anual da presente contratação é de **R\$ 308.395,49 (trezentos e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos)**.

28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA ficará sujeita as sanções administrativas previstas no art. 87 da Lei de nº 8.666/93, a ser aplicada pela autoridade competente da Secretaria, conforme a gravidade do caso, assegurada a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações legais.

28.2. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes sanções administrativas, garantida a prévia defesa:

I. Advertência;

II. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na execução. Decorridos 30 (trinta) dias em atraso o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

c) 1,0% (um por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, quando ocorrer a postergação da execução de serviços, em desacordo com o previsto no cronograma físico-financeiro, sem o consentimento da Contratante;

d) 5,0% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

e) 10,0% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura, rescisão por inexecução – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Projeto Básico e da proposta da contratada.



EDITAL Nº 4964
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2020
PROCESSO ADM. Nº. P767812/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00033/2020

FL. | 20

III. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, deverá ser descontado via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 15 (quinze) dias após o recebimento da notificação, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

29.1.1. Caso haja a contratação, a **NOTIFICAÇÃO** relativa à convocação para assinatura do Contrato será encaminhada por carta registrada, com aviso de recebimento – AR, ou poderão ser feitas também via *e-mail*, fax ou qualquer outro meio passível de comprovação de sua eficácia.

29.1.2. Quando a **NOTIFICAÇÃO** for enviada via *e-mail* ou via fax, os licitantes ficam obrigados a confirmar o recebimento do *e-mail* ou do fax da notificação enviada pelo **CONTRATANTE**, sob pena de ser interpretado como desistência da proposta, sem embargo da aplicação das cominações legais

29.2. É facultada ao(à) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo



EDITAL Nº 4964
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2020
PROCESSO ADM. Nº. P767812/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00033/2020

FL. | 21

licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

29.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e/ou pelo(a) Pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará **DESCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

29.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

29.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste Edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**.

29.6. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

29.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

29.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada, inclusive, pelo(a) Pregoeiro(a). Caso essa documentação tenha sido emitida pela *internet*, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

29.9. O(A) Pregoeiro(a) poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, à Administração e às licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

29.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) Pregoeiro(a) dar-se-ão exclusivamente por meio do Sistema, no endereço no endereço constante no item 8., subitem 8.2., ou via *e-mail* 'pregaoeletronico@fortaleza.ce.gov.br', ou no próprio chat da plataforma do Sistema COMPRASNET em que estará acontecendo o certame.

29.11. Fica terminantemente proibido ao(à) Pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

29.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

29.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

29.14. A apresentação, por parte das licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.



EDITAL Nº 4964
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2020
PROCESSO ADM. Nº. P767812/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00033/2020

FL. | 22

29.15. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

29.16. Caberá à licitante acompanhar as operações no Sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

29.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

30. DOS ANEXOS:

30.1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO V - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE CONSÓRCIO

ANEXO VI – JUSTIFICATIVA DE NÃO RESERVA DE COTA PARA ME E EPP

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

ANEXO IX - RELAÇÃO DOS CÓDIGOS DO CATSER UTILIZADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Fortaleza - CE, ____ de _____ de 2020.

CIENTE:

Antonia Dalila Saldanha de Freitas
Secretária Municipal da Educação

Daniele Holanda Queiroz
Coordenadora Jurídica/SME
OAB-CE nº 14.070



EDITAL Nº 4964
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2020
PROCESSO ADM. Nº. P767812/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00033/2020

FL. | 23

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza – SME.

2. DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto da presente licitação **contratação de empresa visando à aquisição de solução segurança de redes UTM conforme especificações e quantitativos constantes neste termo de referência em item único** conforme especificações e quantitativos constantes deste termo de referência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza (SME).

2.2. O critério de escolha será o de MENOR PREÇO, e terá a forma de execução de PREGÃO ELETRÔNICO, sob o regime de execução indireta em 01 (um) ITEM.

3. DA JUSTIFICATIVA:

A Comissão Técnica encarregada de receber e emitir parecer sobre equipamentos e serviços na área de informática se pronuncia sobre a necessidade de aquisição de uma nova solução de segurança de redes de computadores para a Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza, onde esta solução deverá funcionar em redundância com alta disponibilidade para que todos os serviços de rede disponibilizado possam operacionalizar sem riscos de ataques externos ou internos de pessoas ou grupos especializados em vandalizar e/ou sequestrar informações de empresas para fins escusos, a solução proverá ferramentas e recursos que irão detectar e agir de forma proativa antes que ocorra algum tipo de ataque minimizando riscos na integridade dos dados e informações dos nosso sistemas, arquivos, e banco de dados. A solução atualmente em uso pela SME encontra-se próximo do final de sua garantia e licenciamento de uso, ao solicitarmos propostas ao fornecedor para esta renovação o valor apresentado de R\$ 294.547,13, este custo para sua renovação é um contraponto uma vez que estaremos renovando uma licença de uso mantendo um equipamento com 36 meses de uso pelo custo de aquisição de novos equipamentos/solução mais novos, contemplando serviço implantação, motivo pelo qual se faz necessário que esta aquisição ocorra de forma rápida e com um melhor custo benefício, e para isso estamos solicitando que esta seja feita através de um processo licitatório, dando total transparência ao processo de aquisição.

Esta aquisição possibilita maior nível de controle e gerência centralizada das redes de computadores, do uso e acesso da Internet sob administração direta da Secretaria Municipal da Educação da Cidade de Fortaleza, de forma a protegê-la de ameaças externas e internas, além de nos manter em conformidade com as leis vigentes no Brasil citando Marco Civil da Internet Lei Nº 12.965/11 de 2014.



EDITAL Nº 4964
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2020
PROCESSO ADM. Nº. P767812/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00033/2020

FL. | 24

Ressaltamos que o objetivo deste projeto é mantermos a gerência da infraestrutura de redes, controle de navegação, segurança e redes privadas de forma segura e controlada, bem como implementar contingência mínima de nossa solução de virtualização.

O projeto prevê o acesso às informações de forma segura, protegida por firewall, antivírus e sistemas de detecção de intrusão, além de prover controle sobre os conteúdos, aplicativos e sites que serão permitidos e redundância dos principais serviços de rede.

4. ÓRGÃO AUTORIZADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

5. QUANTIDADE E DISTRIBUIÇÃO:

ITEM ÚNICO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	LOCAL	QUANTIDADE
1	Solução de Segurança de redes em Cluster composta por no mínimo 2 equipamentos, incluindo suporte e garantia por 36 meses com instalação e treinamento.	Cluster	DATACENTER SME	01

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 308.395,49 (trezentos e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos).

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1. A despesa decorrente desta licitação ocorrerá à conta de dotação consignada abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FONTE
24901- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	24901.12.126.0001.1005.0018	449052	0.111100000000

7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:



EDITAL Nº 4964
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2020
PROCESSO ADM. Nº. P767812/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00033/2020

FL. | 25

ITEM	CÓDIGO CATSER	ESPECIFICAÇÕES	VALOR ESTIMADO GLOBAL(R\$)
1	150100	FIREWALL	R\$ 308.395,49
TOTAL			R\$ 308.395,49

8. ESTRATÉGIA DO SUPRIMENTO

8.1. A licitação deverá ser organizada em 01 (um) ITEM, de acordo com as especificações de cada produto. Todas as licenças deverão ser ofertadas conforme especificações e quantitativos apresentados neste Termo de Referência.

9. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 9.1. A empresa deverá cumprir rigorosamente as especificações detalhadas no presente Termo de Referência.
- 9.2. O Órgão competente para autorizar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto desta Licitação será a Secretaria da Educação do Município de Fortaleza – SME, através da sua Coordenadoria de Tecnologia da Informação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.1. Fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais, dias, turnos e horários determinados;
- 10.2. Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- 10.3. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- 10.4. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- 10.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas

EDITAL Nº 4964
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2020
PROCESSO ADM. Nº. P767812/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00033/2020

FL. | 26

- na licitação, inclusive de apresentar, ao setor de liberação de faturas e como condição de pagamento, os documentos necessários;
- 10.6. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
 - 10.7. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do presente contrato;
 - 10.8. Cumprir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
 - 10.9. Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
 - 10.10. Executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou normas exigidas, utilizando ferramentas apropriadas e dispor de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
 - 10.11. Trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
 - 10.12. Oferecer garantia e assistência técnica aos bens objeto deste contrato, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a;
 - 10.13. Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa do objeto do contrato;
 - 10.14. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
 - 10.15. Observar a legislação federal, estadual e municipal relativa ao objeto do contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 11.1. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos, na imprensa oficial, no prazo legal.
- 11.2. Solicitar a entrega do objeto junto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Compra, Aquisição e/ou Nota de Empenho;
- 11.3. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no. 8.666/1993 e suas alterações posteriores;
- 11.4. Fiscalizar a entrega do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato;
- 11.5. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da entrega do objeto contratual;
- 11.6. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo;
- 11.7. Aplicar as penalidades previstas em lei.



EDITAL Nº 4964
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2020
PROCESSO ADM. Nº. P767812/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00033/2020

FL. | 27

12. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

12.1. QUANTO À ENTREGA

O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados pelo órgão requisitante;

12.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual;

12.2.1. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item acima;

12.2.2. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados;

12.2.3. A entrega da solução de segurança de redes em Cluster composta por no mínimo 2 equipamentos, incluindo suporte e garantia por 36 meses com instalação e treinamento, objeto deste termo de referência será realizada no Almoxarifado da SME, sito à Avenida Doutor Silas Munguba, 4820 – Bairro: Itaperi – Fortaleza/Ce – Cep: 60.714-242, e sem nenhum ônus para a mesma, onde o gestor do contrato atestará e comprovará a qualidade e quantidade exigida para os referidos materiais, objeto deste termo, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, no horário de 08 às 12hs e das 13 às 16hs, em até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento, pela contratada, da ordem de compra ou instrumento hábil equivalente;

13. QUANTO AO RECEBIMENTO

13.1.1. PROVISORIAMENTE:

13.1.1.1. Mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

13.1.2. DEFINITIVAMENTE:

13.1.2.1. Sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo Gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade;

13.1.2.2. O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem ônus para a contratante sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

13.1.2.3. O material recusado que não for retirado pela Contratada no prazo estabelecido será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas



EDITAL Nº 4964
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2020
PROCESSO ADM. Nº. P767812/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00033/2020

FL. | 28

como de utilidade pública municipal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

13.1.2.4. A Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

13.1.2.5. A Contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos, assim como incluir, quando solicitado pelo CONTRATANTE, número do convênio e conta corrente em caso de custeio com Recurso Federal.

13.1.2.6. Deverá constar tanto do recibo como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do (s) item (ns) recebido (s) e o local do recebimento;

13.1.2.7. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis;

14. DAS PENALIDADES:

14.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA ficará sujeita as sanções administrativas previstas no art. 87 da Lei de nº 8.666/93, a ser aplicada pela autoridade competente da Secretaria, conforme a gravidade do caso, assegurada a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações legais.

14.2. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes sanções administrativas, garantida a prévia defesa:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multas, estipuladas na forma a seguir:

14.2.2.1. 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na execução. Decorridos 30 (trinta) dias em atraso o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

14.2.2.2. 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

14.2.2.3. 1,0% (um por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, quando ocorrer a postergação da execução de serviços, em desacordo com o previsto no cronograma físico-financeiro, sem o consentimento da Contratante;

14.2.2.4. 5,0% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;



EDITAL Nº 4964
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2020
PROCESSO ADM. Nº. P767812/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00033/2020

FL. | 29

14.2.2.5. 10,0% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura, rescisão por inexecução – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Projeto Básico e da proposta da contratada.

14.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

14.4. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, deverá ser descontado via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 15 (quinze) dias após o recebimento da notificação, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

14.5. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

14.6. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

14.7. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento advindo do objeto desta aquisição será proveniente dos recursos do Tesouro Municipal e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, no BANCO BRADESCO;

15.2. A nota fiscal/ fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/ fatura corrigida.

15.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

15.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.



EDITAL Nº 4964
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2020
PROCESSO ADM. Nº. P767812/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00033/2020

FL. | 30

15.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

15.6. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e trabalhista.

15.7. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório competente. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

16. DO VALOR ESTIMADO ANUAL

16.1. O valor máximo estimado anual da presente contratação é de **R\$ 308.395,49 (trezentos e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos)**.

17. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

17.1. O Contrato a ser firmado com a empresa classificada no certame licitatório terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação.

17.2. Os prazos de vigência e de execução do contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A execução da entrega do objeto contratual será acompanhada e fiscalizada pelo GESTOR designado, conforme art. 67, da Lei Federal no. 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Todas as despesas relativas ao envio do produto, fretes, transportes, impostos, taxas e emolumentos, encargos sociais etc., bem como providências quanto à legalização do produto perante os órgãos municipais, estaduais ou federais, correrão por conta da CONTRATADA;

20. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

20.1. Integra o presente Termo de Referência, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento e na proposta da licitante.

21. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

21.1. A Licitante deverá apresentar pelo menos 01 (um) declaração ou atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do Licitante, comprovando que a empresa executou fornecimento dos produtos deverão ser apresentados em papel timbrado da pessoa jurídica e devem indicar as características, quantidades e prazos das atividades executadas ou em execução pela licitante.



EDITAL Nº 4964
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2020
PROCESSO ADM. Nº. P767812/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00033/2020

FL. | 31

21.2. Todas as especificações técnicas dos itens 2,3,4,5,6,7 e 8 constantes no Anexo I do Termo de Referência, devem ser comprovadas mediante documentação do próprio fabricante e deverá ser inclusa em anexo na proposta de preço indicando a página e parágrafo ou captura de tela de comprovação de cada um dos subitens dos requisitos técnicos.

21.3. A LICITANTE deve anexar à proposta de preço uma declaração que manterá em seu corpo funcional, durante todo o período de suporte contratado, equipe especializada contendo, no mínimo, dois profissionais certificados em seu nível máximo na solução do fabricante ofertado.

22. DA ADJUDICAÇÃO

22.1. A adjudicação ocorrerá pelo menor valor por ITEM.

23. FORO

23.1. As partes elegem o Foro da Cidade do Fortaleza, Estado do Ceará, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.



EDITAL Nº 4964
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2020
PROCESSO ADM. Nº. P767812/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00033/2020

FL. | 32

APENDICE DO ANEXO I ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA SOLUÇÃO

Solução de segurança de redes UTM.

Características mínimas obrigatórias:

A Solução de Segurança de redes em Cluster ofertada deverá ser composta por no mínimo 2 equipamentos, incluindo suporte e garantia por 36 meses com instalação e treinamento. Os equipamentos que compõem a solução devem ser novos e de primeiro uso, nas especificações mínimas aqui descritas ou superiores.

O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de descontinuidade na data de entrega da proposta, o que deverá ser comprovado através de documentação adequada. A família do processador não poderá estar em processo de descontinuidade pelo fabricante do mesmo, o que será comprovado pelo site do fabricante.

1. Requisitos gerais

- 1.1. Todos os equipamentos firewall e a solução de gerência integrada devem ser do mesmo fabricante, inclusive os sistemas operacionais executados por esses equipamentos.
- 1.2. Será aceito composição da solução entre diversos fabricantes, desde que não contemple solução de software livre. Havendo necessidade de composição da solução por múltiplos fabricantes, cada produto sendo software e hardware, devem ser obrigatoriamente do mesmo fabricante.
- 1.3. Todos os equipamentos e seus componentes deverão ser novos, sem uso, e entregues em perfeito estado de funcionamento, sem marcas, amassados, arranhões ou outros problemas físicos, acondicionados em suas embalagens originais e acompanhados de todos os acessórios, cabos, conectores, kits de fixação, trilhos, fibras óticas (incluindo sua fusão, se necessário), patch cords, transceivers, etc, necessários às suas instalações e operação em rack de 19" padrão EIA-310.
- 1.4. Não serão aceitos equipamentos em modo End of Support durante a vigência da garantia ou que entre em modo End of Life pelo período de 2 anos após a assinatura do contrato.
- 1.5. O fabricante deverá disponibilizar a atualização de firmwares e softwares da solução para novas versões durante toda a vigência da garantia.
- 1.6. Todas as funcionalidades adquiridas de hardware e software devem operar conforme disposto neste Termo de Referência durante o prazo de garantia dos equipamentos, ou seja, o fornecedor deve garantir a atualização completa das funcionalidades no prazo referido, não sendo permitida a cobrança de quaisquer valores adicionais pelo uso dos hardwares e softwares para esse período.
- 1.7. A garantia terá início com a emissão do termo de recebimento definitivo da solução a ser



EDITAL Nº 4964
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2020
PROCESSO ADM. Nº. P767812/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00033/2020

FL. | 33

gerado pela CONTRATANTE, o que somente ocorrerá após a mesma ter sido instalada e configurada e funcionando em produção.

- 1.8. As licenças de atualização de software (firmware ou drivers) e licenças de atualização de assinaturas deverão ser fornecidas pelo prazo mínimo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data do recebimento definitivo dos produtos, sem ônus adicional para as atualizações e seu uso.
- 1.9. O equipamento deve possuir 1 (uma) porta de console para configuração e gerenciamento por interface de linha de comando (CLI).
- 1.10. O equipamento deve ser fornecido com todas as suas portas de comunicação, interfaces e afins habilitadas, operacionais e sem custos adicionais, mesmo que para futuras utilizações pela CONTRATANTE.
- 1.11. A CONTRATADA deve entregar a quantidade de transceivers equivalente a quantidade de portas disponíveis em cada Firewall multifuncional.
- 1.12. Em caso de defeito ou mau funcionamento dos transceivers, estes devem estar cobertos pela garantia da solução.
- 1.13. O equipamento deve ser fornecido em hardware dedicado tipo appliance ou chassi, com sistema operacional otimizado, do mesmo fabricante, para o uso como firewall corporativo multifuncional.
- 1.14. Deve suportar topologias de cluster redundante de alta disponibilidade (failover) no mínimo aos pares, nos modos ativo-ativo e ativo-passivo, com sincronização, em tempo real, de configuração e de estados das sessões. No caso de falha de um dos equipamentos do cluster, não deverá haver perda das configurações e nem das sessões já estabelecidas e a transição entre os equipamentos deverá acontecer de forma transparente para o usuário.
- 1.15. Deve suportar a implementação tanto em modo transparente (camada 2) quanto em modo gateway (camada 3).
- 1.16. Possuir filtragem de pacote por endereço IP de origem e destino, por aplicação (independentemente da porta ou protocolo utilizados pela aplicação) e por períodos do dia, permitindo a aplicação de regras por horários e por dias da semana.
- 1.17. Suportar tags de VLAN;
- 1.18. Permitir a criação de no mínimo 1024 VLANs padrão 802.1q.
- 1.19. Suportar o bloqueio de tráfego em função da localização geográfica dos IPs de origem e de destino;
- 1.20. Suportar agregação de links, segundo padrão IEEE 802.3ad.
- 1.21. Possuir ferramenta de diagnóstico do tipo tcpdump.
- 1.22. Suportar e efetuar a captura de pacotes no formato PCAP.
- 1.23. Deve suportar, no próprio firewall, autenticação de usuários locais e integração com serviços de autenticação de diretório LDAP, Microsoft Active Directory e RADIUS;
- 1.24. Deve registrar a identificação do usuário em todos os eventos associados gerados pelo equipamento, tais como (mas não restrito a) eventos de autenticação, registros de acesso ou bloqueio e eventos associados a ameaças;
- 1.25. Deve prover identificação de forma transparente aos usuários autenticados por single sign-on, no mínimo, por meio dos serviços Microsoft Active Directory e RADIUS;
- 1.26. Deve permitir a criação de regras de acesso/bloqueio baseadas em usuários ou grupo de usuários do LDAP e do Microsoft Active Directory;

EDITAL Nº 4964
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2020
PROCESSO ADM. Nº. P767812/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00033/2020

FL. | 34

- 1.27. Não será permitida a utilização de agentes instalados nos equipamentos dos usuários;
- 1.28. Possuir a funcionalidade de fazer tradução de endereços dinâmicos um-para-N, PAT (Port Address Translation);
- 1.29. Suportar nativamente IPv6;
- 1.30. Suportar, no mínimo, os protocolos de roteamento dinâmico OSPF v3 e BGP, bem como as funcionalidades de roteamento estático e roteamento policy-based;
- 1.31. Possuir funcionalidades de DHCP client, server e relay;
- 1.32. Possuir tecnologia de firewall stateful;
- 1.33. Suportar sincronização de horário por NTP;
- 1.34. Permitir a abertura de novas portas por fluxo de dados para serviços que requerem portas dinâmicas;
- 1.35. Possuir mecanismo de anti-spoofing;
- 1.36. Deve suportar instâncias (contextos) virtuais de firewall;
- 1.37. Possuir funcionalidade de exceção em SSL Inspection para sites e aplicações bancárias, não decriptando o tráfego dessas sessões.
- 1.38. Possuir inspeção profunda de pacotes para tráfego criptografado (no mínimo em tráfego VPN e HTTPS);
- 1.39. Possuir, no mínimo, suporte a SNMP v2 e v3;
- 1.40. Deve identificar os países de origem e destino de todas as sessões estabelecidas através do equipamento, exceto para sessões no âmbito da rede interna (não roteadas).
- 1.41. Deve permitir a criação de políticas de segurança baseadas em geolocalização, permitindo o bloqueio de tráfego com origem ou destino a determinado país ou grupo de países.
- 1.42. Deve possibilitar a visualização dos países de origem e destino nos logs de eventos, de acessos e ameaças.
- 1.43. Deve permitir o controle e a priorização do tráfego, priorizando e garantindo banda para as aplicações (inbound/outbound) através da classificação dos pacotes (shaping);
- 1.44. Deve possuir gerenciamento gráfico centralizado das funcionalidades de QoS/Traffic Shaping integrado;
- 1.45. Deve suportar a criação de políticas de controle de uso de largura de banda baseadas em: porta ou protocolo, endereço IP de origem ou destino, grupo de usuários do Microsoft Active Directory e LDAP e aplicações (por exemplo, Youtube e WhatsApp).
- 1.46. Deve permitir a criação de túneis VPN SSL/TLS;
- 1.47. Deve permitir a criação de túneis VPN IPsec;
- 1.48. Deve vir licenciado para no mínimo 10 conexões VPN SSL simultaneamente;
- 1.49. Deve permitir que o usuário realize a conexão VPN por meio de cliente instalado no sistema operacional do seu equipamento ou por meio de interface Web do tipo portal.
- 1.50. Deve suportar a customização da interface Web para acesso a VPN pelos administradores do sistema, incluindo quais servidores e sistemas estarão acessíveis via portal;
- 1.51. Suportar algoritmos de criptografia para túneis VPN AES-128 e AES-256;
- 1.52. Suportar os algoritmos para definição de chave de cifração 3DES e AES;
- 1.53. Suportar os algoritmos RSA, Diffie-Hellman/RSA;
- 1.54. Suportar Certificado Digital X.509 v3;
- 1.55. Suportar a inclusão (enrollment) de autoridades certificadoras;
- 1.56. Suportar IKE – Internet Key Exchange, fases I e II;
- 1.57. Implementar autenticação de usuários utilizando LDAP, Microsoft Active Directory, RADIUS e

EDITAL Nº 4964
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2020
PROCESSO ADM. Nº. P767812/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00033/2020

FL. | 35

certificados digitais e suportar, no mínimo, autenticação two-way com certificado digital e LDAP ou Microsoft Active Directory ou RADIUS

- 1.58. Suportar certificados emitidos por autoridade certificadora no padrão ICP-Brasil;
- 1.59. Suportar leitura e verificação de Certificate Revocation List (CRL);

Suportar NAT Transversal Tunneling (NAT-T);

2. Requisitos específicos:

- 2.1. Possuir, no mínimo, o throughput de 3 Gbps para todas as funcionalidades dos itens 4, 6 e 7, ativadas simultaneamente e com inspeção integral de todos os pacotes de dados, independentemente de seu tamanho ou direção de fluxo.
- 2.2. O equipamento deve possuir fonte interna de alimentação com alimentação nominal de 100~120VAC e 210~230VAC e frequência de 50 ou 60 Hz, ou auto-ranging.
- 2.3. Possuir no mínimo 8 (oito) portas 10/100/1000 BASE-T. Possuir 01 (uma) porta 10/100/1000 BASE-T a ser utilizada para fins de gerenciamento do equipamento. As portas elétricas podem ser entregues por meio de transceivers.
- 2.4. Possuir a capacidade mínima de 480 GB para armazenamento de logs.
- 2.5. Ser licenciado para no mínimo 1 (uma) instância virtual de firewall.
- 2.6. Suportar, no mínimo, 6.000.000 (seis milhões) de sessões simultâneas, permitindo a expansão para suportar até 12.500.000 (doze milhões e quinhentas mil).
- 2.7. Suportar 140.000 (cento e quarenta mil) novas sessões por segundo.
- 2.8. Throughput mínimo de 2 Gbps para IPSec VPN.

3. Solução de gerenciamento centralizado

- 3.1. Deverá ser fornecida solução de gerência centralizada dos firewalls, independente (externa) em relação aos firewalls multifuncionais, sendo que:
- 3.2. A solução deverá ser fornecida em “appliance virtual” - solução de software executada em máquina virtual que possa ser instalado e executado em ambientes virtuais ou componentes de software instaláveis em sistemas operacionais padrão servidor;
- 3.3. Deverá ser capaz de ser executada em pelo menos uma das seguintes plataformas virtualizadoras: VMware ESXi, Xen, KVM ou Microsoft HyperV, cujo ambiente será fornecido pela CONTRATANTE, não sendo necessário o fornecimento da licença da plataforma virtualizadora.
- 3.4. Deve permitir a gerência centralizada dos equipamentos e contextos virtuais que compõem a solução de alta disponibilidade, devendo ser dimensionada e devidamente licenciada para atender, no mínimo, o número total de equipamentos físicos gerenciados e o número total de contextos virtuais solicitados.
- 3.5. Deve ser licenciada de forma a não limitar número de usuários, objetos, regras de segurança, NAT e endereços IP.
- 3.6. Caso a solução possua licenças relacionadas a armazenamento, deve ser ofertada a de capacidade ilimitada.
- 3.7. Deve ser licenciada de forma a permitir a captura e filtragem de todos os

EDITAL Nº 4964
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2020
PROCESSO ADM. Nº. P767812/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00033/2020

FL. | 36

eventos gerados por todos os equipamentos e contextos virtuais que compõe a solução de alta disponibilidade.

3.8. Deve permitir a criação e distribuição de políticas de segurança e de objetos de rede de forma centralizada.

3.9. Deve permitir a criação de relatórios customizados.

3.10. Deve possibilitar a filtragem dos logs do equipamento por, no mínimo: aplicação, endereço IP de origem e destino, país de origem e destino, usuário e horário.

3.11. Deve possuir relatórios com informações consolidadas sobre: as mais frequentes fontes de sessões bloqueadas com seus destinos e serviços, os mais frequentes ataques e ameaças de segurança detectadas com suas origens e destinos, os serviços de rede mais utilizados, as aplicações maiores consumidoras de banda de Internet, os usuários que consomem mais banda de Internet, os sítios na Internet mais visitados.

3.12. Deve permitir a geração automática e agendada dos relatórios.

3.13. Deve ser capaz de automatizar a aplicação das regras, objetos e políticas desejadas em tempo real a todos os equipamentos e contextos virtuais administrados.

3.14. Deverá utilizar comunicação segura criptografada entre a solução de gerência e os equipamentos gerenciados.

3.15. Deverá manter o histórico de configurações enviadas aos equipamentos e deverá permitir o rollback das configurações.

3.16. Deve permitir distribuição centralizada de pacotes de atualização.

3.17. Deve ser capaz de testar a conectividade dos equipamentos gerenciados.

3.18. Deve prover funcionalidade de detecção de regras conflitantes ou regras equivalentes.

3.19. Deve possuir a capacidade de definir administradores com diferentes perfis de acesso. Os perfis de acesso devem ser, no mínimo, de leitura/escrita e somente leitura.

3.20. Deve permitir a delegação de funções de administração.

3.21. Deve registrar em log as ações dos usuários administradores.

3.22. Deve suportar a identificação e utilização de usuários nas políticas de segurança.

3.23. Deve suportar agrupamento lógico de objetos ("object grouping") para criação de regras.

3.24. Deve possibilitar o gerenciamento (incluindo a criação, alteração, monitoramento e exclusão) de objetos de rede. Deverá ainda permitir detectar se e onde, na base de regras, está sendo utilizado determinado objeto de rede. Os tipos de objetos deverão permitir especificar de forma distinta grupos e objetos de rede e serviços, diferenciando-os e agrupando-os conforme suas características ou descrição de maneira a permitir o reaproveitamento dos mesmos em diferentes políticas.

3.25. Deve contabilizar a utilização ("hit counts") ou o volume de dados trafegados correspondente a cada regra de filtragem individualmente.

3.26. Deve possibilitar a especificação de política por tempo, ou seja, permitir a definição de regras para um determinado horário ou período (dia, mês, ano, dia da semana e hora).

EDITAL Nº 4964
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2020
PROCESSO ADM. Nº. P767812/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00033/2020

FL. | 37

- 3.27. Deve permitir a exportação de logs via SCP ou FTP.
- 3.28. Deve informar a utilização dos recursos de CPU, memória, armazenamento interno e atividade de rede dos equipamentos gerenciados.
- 3.29. Deve informar o número de sessões simultâneas e de novas sessões por segundo dos equipamentos gerenciados.
- 3.30. Deve possuir visualização mínima sumarizada de: aplicações, ameaças, URLs, endereços de origem, endereços de destino, levando-se em conta o quantitativo de sessões, de consumo de banda e categorização.
- 3.31. Permitir a integração e avaliação de todos os equipamentos de firewall multifuncional na gerência com os seguintes padrões regulatórios:
 - 3.31.1. ISO 27002;
- 3.32. Simular o impacto de segurança das alterações de configuração antes da instalação de acordo com a aderência aos padrões regulatórios apresentados no item anterior.
- 3.33. Permitir a customização do padrão regulatório da própria instituição;
- 3.34. Permitir notificação instantânea sobre mudanças de política de segurança que impactam negativamente a segurança;
- 3.35. Monitorar constantemente o status de conformidade da solução aos padrões regulatórios informados;
- 3.36. Suportar geração de relatórios. No mínimo os seguintes relatórios devem ser gerados:
 - 3.36.1. Resumo gráfico de aplicações utilizadas;
 - 3.36.2. Principais aplicações por utilização de largura de banda
 - 3.36.3. Principais aplicações por taxa de transferência de bytes;
 - 3.36.4. Principais hosts por número de ameaças identificadas;
 - 3.36.5. Atividades de um usuário específico e grupo de usuários do AD/LDAP, incluindo aplicações acessadas, categorias de URL, URL/tempo de utilização e ameaças (IPS, Antivírus e Anti-Malware), de rede vinculadas a este tráfego;
 - 3.36.6. Máquinas mais acessadas;
 - 3.36.7. Serviços mais utilizados;
 - 3.36.8. Usuários que mais utilizaram serviços;
 - 3.36.9. URLs mais visualizadas e categorias Web mais acessadas.

4. Conjunto de funcionalidades IPS/IDS

- 4.1. Possuir tecnologia de detecção e prevenção de ataques e intrusões baseada em assinatura;
- 4.2. Possuir, no mínimo, um conjunto de 2.000 (duas mil) assinaturas de detecção e prevenção de ataques, devendo também detectar ataques baseados em anomalias;
- 4.3. Decodificar múltiplos formatos de Unicode;
- 4.4. Suportar fragmentação e desfragmentação IP;
- 4.5. Detectar protocolos independentemente da porta utilizada, identificando aplicações conhecidas em portas não-padrão;
- 4.6. Detectar e Proteger contra, no mínimo, ataques de RPC (Remote Procedure Call), Windows ou NetBios, SMTP (Simple Message Transfer Protocol), IMAP (Internet Message Access Protocol), Sendmail ou POP (Post Office Protocol), DNS (Domain

EDITAL Nº 4964
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2020
PROCESSO ADM. Nº. P767812/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00033/2020

FL. | 38

Name System), FTP, SSH , Telnet, ICMP (Internet Control Message Protocol), SIP, SNMP, SSDP ou CHARGEN, RDP (Remote Desktop Protocol), DoS (Denial of Service) e ataques com assinaturas complexas, tais como ataques TCP hijacking.

4.7. Possuir proteção contra os ataques como, mas não restringindo-se aos mesmos : 1) Ataques de Worm, Trojan, Backdoors, Portscans, IP Spoofing, DoS, Spywares, Botnets e malwares em geral; 2) Ataques e utilização de tecnologia P2P; 3) Ataques de estouro de pilha (buffer overflow); 5) Tráfego mal formado; 6) Cabeçalhos inválidos de protocolo; 6) Ataques de injeção (SQL Injection, LDAP Injection) e de Cross-Site Scripting; 7) Elevação de privilégio e 8) Exploits - Web Server, Web Browser ActiveX, JavaScript, Browser Plug-ins/Add-nos.

4.8. Emitir alarmes na console de administração integrada, alertas via correio eletrônico e traps SNMP;

4.9. Permitir monitoração do comportamento do equipamento mediante o protocolo SNMP;

4.10. Atualizar automaticamente as assinaturas para o sistema de detecção de intrusos;

4.11. Permitir filtros de anomalias de tráfego estatístico de flooding, scan e source session limits;

4.12. Permitir filtros de anomalias de protocolos, inclusive protocolos de aplicação (ex.: HTTP, SMTP, NTP, NetBIOS, HTTPS, FTP, DNS, SMB, RPC, SSH e Telnet);

4.13. Deve resistir a técnicas de evasão ou ataques direcionados ao próprio equipamento, suportando, no mínimo, as técnicas: IP Packet Fragmentation, Stream Segmentation, RPC Fragmentation, URL Obfuscation, HTML Obfuscation, Payload Encoding, FTP Evasion e Layered Evasions.

4.14. Possuir funcionalidade que permita desativar a análise de assinaturas e protocolos;

4.15. Possuir funcionalidade que permita desativar a análise de ataques a partir de endereços/faixa IP específicos;

4.16. Permitir o funcionamento mínimo do engine de IPS mesmo que a comunicação com o site do fabricante esteja fora de operação;

4.17. Possuir as estratégias de bloqueio e liberação selecionáveis, tanto por conjuntos de assinaturas quanto por cada assinatura;

4.18. Suportar a verificação de ataques na camada de aplicação;

4.19. Possuir gerenciamento gráfico centralizado das funcionalidades de IPS/IDS e monitoramento de seus eventos de forma integrada com a gerência centralizada da solução.

4.20. Reconhecer assinaturas seletivas e filtros de ataque que devem proteger contra ataques de negação de serviços automatizados, worms e vulnerabilidades conhecidas.

5. Conjunto de funcionalidades antivírus e anti-malware

5.1. Possuir módulo de proteção de antivírus, anti-malware e anti-bot no mesmo equipamento do firewall;

5.2. Possuir funcionalidade de varredura contra vírus e malwares em tráfego nos seguintes protocolos: HTTPS, HTTP e SMTP;

EDITAL Nº 4964
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2020
PROCESSO ADM. Nº. P767812/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00033/2020

FL. | 39

- 5.3. Deve possuir serviço de atualização automática e manual de assinaturas com o fabricante;
- 5.4. Suportar funcionamento mínimo da engine de antivírus e anti-malwares mesmo que a comunicação com o site do fabricante esteja fora de operação;
- 5.5. Possuir gerenciamento gráfico centralizado das funcionalidades de antivírus e anti-malware integrado com a gerência centralizada da solução.
- 5.6. Identificação, classificação e bloqueio de malwares, contemplando no mínimo, Trojan, Spywares, Backdoors, Worms e Vírus;

6. Conjunto de funcionalidades para tratamento de conteúdo web

- 6.1. Deve possuir funcionalidades de tratamento de conteúdo web, devendo sua base de dados conter, no mínimo, 10 (dez) milhões de sites internet web já registrados;
- 6.2. Permitir a criação de categorias personalizadas;
- 6.3. Permitir a categorização e reclassificação de sites web por URL;
- 6.4. Suportar filtragem e categorização das URLs;
- 6.5. Possuir integração com serviços de diretório LDAP e Microsoft Active Directory para autenticação de usuários;
- 6.6. Permitir a criação de regras de acesso/bloqueio baseadas em usuários ou grupo de usuários do LDAP e do Microsoft Active Directory;
- 6.7. Permitir a criação de regras para acesso/bloqueio por endereço IP de origem e sub-rede de origem;
- 6.8. Permitir a criação de limites de utilização por horário, ou por categorias, ou por aplicações;
- 6.9. Deve ser capaz de exibir mensagens de bloqueio customizável pelos administradores para resposta aos usuários, na tentativa de acesso a recursos proibidos ou restringidos pela política de segurança do órgão;
- 6.10. Permitir o bloqueio de URLs cujo campo CN ou DN não contém um domínio válido para o certificado SSL;
- 6.11. Permitir o bloqueio de páginas web por classificação, tais como páginas de streaming, rádio e tv online, P2P, URLs originadas de spam, sites de proxy anônimos, entre outros.
- 6.12. Permitir a criação de listas personalizadas de URLs permitidas – lista branca e bloqueadas – lista negra;
- 6.13. Possuir categorização de sites governamentais nacionais, mesmo não tendo domínio “.gov” ou “.gov.br.”
- 6.14. Suportar e forçar pesquisas seguras em pelo menos dois sistemas de buscas, contemplando Google e/ou Bing e/ou Yahoo.

7. Conjunto de funcionalidades para controle de aplicações e análise profunda

- 7.1. Possuir módulo de filtro de aplicações e de conteúdo no mesmo equipamento do firewall;



EDITAL Nº 4964
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2020
PROCESSO ADM. Nº. P767812/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00033/2020

FL. | 40

- 7.2. Deve ser capaz de identificar as aplicações mesmo que não estejam utilizando sua porta default.
- 7.3. Deve ser capaz de identificar aplicações encapsuladas dentro de protocolos, como HTTP e HTTPS.
- 7.4. Deve ser capaz de identificar aplicações que utilizam comunicação criptografada através de SSL.
- 7.5. Permitir o agrupamento de aplicações em grupos personalizados;
- 7.6. Garantir que as atualizações regulares do produto sejam realizadas de forma transparente, sem paradas perceptíveis dos serviços;
- 7.7. Identificar aplicações e permitir ou bloquear sua utilização, independentemente das portas e protocolos utilizados para conexão (inclusive tráfego criptografado), assim como possuir categorias para classificação das aplicações, bem como das técnicas de evasões utilizadas;
- 7.8. Possuir, no mínimo, proteção para aplicações do tipo P2P, Instant Messaging, Web e VOIP;
- 7.9. Possuir perfis/políticas de segurança de aplicações pré-definidas/pré-configuradas na solução;
- 7.10. Possuir atualização manual e automática de novas assinaturas;
- 7.11. Permitir a criação de regras de acesso/bloqueio baseadas em usuários ou grupo de usuários do LDAP e do Microsoft Active Directory;
- 7.12. Deve ser capaz de identificar e filtrar um mínimo de 2.500 (duas mil e quinhentas) aplicações, contemplando no mínimo: peer-to-peer, streaming e download de áudio, streaming e download de vídeo, update de software, instant messaging, redes sociais, proxies, anonymizers, acesso e controle remoto, VOIP e email.
- 7.13. Identificação, bloqueio e restrição em profundidade e granularidade de aplicações, contemplando no mínimo: Bittorrent, Youtube, Livestream, Skype, Viber, WhatsApp, Snapchat, Facebook, Facebook Messenger, Google+, Google Talk, Google Docs, Instagram, Twitter, LinkedIn, Dropbox, Google Drive, One Drive, Logmein, Teamviewer, MS-RDP, VNC, Ultrasurf, TOR e Webex.

8. Conjunto de funcionalidades Anti-Spam

- 8.1. Possuir módulo de anti-spam integrado no mesmo equipamento do firewall;
- 8.2. Deve possuir filtragem de spam baseada em conteúdo da mensagem;
- 8.3. Deve permitir alterar o campo "Assunto" do e-mail incluindo um texto definido pelo administrador da solução;
- 8.4. Deve permitir alterar o cabeçalho do e-mail incluindo informação sobre a proteção contra spam;
- 8.5. Deve permitir definir o tamanho do e-mail a ser escaneado;
- 8.6. Deve possuir filtragem de spam baseada em reputação do endereço IP do remetente do e-mail;
- 8.7. Deve permitir definir lista de remetentes e domínios bloqueados para o recebimento de e-mails;
- 8.8. Deve permitir definir lista de remetentes e domínios liberados para o recebimento de e-mails;

EDITAL Nº 4964
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2020
PROCESSO ADM. Nº. P767812/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00033/2020

FL. | 41

9. Repasse de conhecimento

9.1. O repasse deverá ser realizado em Fortaleza, no Ceará, em português, na modalidade presencial, em local fornecido pela CONTRATADA.

9.2. O local do repasse deverá possuir todas as facilidades para um perfeito desempenho das atividades, incluindo os recursos áudio visuais e laboratórios necessários.

9.3. Caberá à CONTRATADA prover todos os recursos didáticos necessários à realização do repasse, incluindo (mas não se restringindo a) sala de aula, data show, apostilas, bloco de anotações e caneta para cada treinando.

9.4. O repasse deverá contemplar no mínimo 4 técnicos indicados pela CONTRATANTE.

9.5. Deverá ser realizado presencialmente um repasse de conhecimento para a solução entregue com carga horária de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas.

9.6. O repasse de conhecimento deverá cobrir conhecimentos necessários para instalação, administração, configuração, otimização, resolução de problemas e utilização da solução.

9.7. A CONTRATADA deverá fornecer material didático individual, de maneira impressa ou digital, não sendo necessário ser oficial do fabricante.

9.8. O repasse de conhecimento deverá englobar a realização de laboratórios práticos, fornecidos pela CONTRATADA, para configuração e execução de exercícios práticos na mesma versão dos produtos ofertados.

9.9. Os custos referentes ao deslocamento, hospedagem e alimentação dos treinados serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

9.10. Após a finalização do repasse de conhecimento, a CONTRATADA, deverá emitir certificado individual de conclusão, para todos os participantes.

9.11. O certificado de conclusão deverá ser emitido em português brasileiro.

10. Especificações da manutenção e garantia

10.1. Durante o período de garantia o fornecedor executará, sem ônus adicionais, correções de falhas (bugs) de hardware e software;

10.2. Durante o período de garantia, o fornecedor compromete-se a substituir, em até 15 (quinze) dias úteis, os equipamentos que apresentarem, em um período de 60 (sessenta dias), duas ocorrências de defeitos por inoperância do produto ou 3 (três) ocorrências de deficiência operacional do produto;

10.3. Durante o período de vigência do contrato o CONTRATANTE terá direito, sem ônus adicional, a todas as atualizações de versão e releases dos softwares e firmwares que fazem parte da solução ofertada.

10.4. O acionamento da Garantia se dará em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), em horário comercial (08h às 18h), com o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para solução de problemas, contados após a abertura do chamado, excluindo-se sábados, domingos e feriados, a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante.

EDITAL Nº 4964
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2020
PROCESSO ADM. Nº. P767812/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00033/2020

FL. | 42

10.5. A garantia do fabricante garante por, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses o fornecimento dos componentes de hardware e software, para manutenções, suporte técnico, de forma que possam ser mantidas todas as funcionalidades inicialmente contratadas. Caso haja neste período a descontinuidade de fabricação dos componentes, deve ser também garantida à total compatibilidade dos itens substitutos com os originalmente fornecidos.

11. Especificações do suporte técnico

11.1. Os serviços de suporte técnico deverão contemplar as manutenções corretivas e evolutivas para a solução contratada e não poderão acarretar custos adicionais ao CONTRATANTE, além do contratado.

11.2. Entende-se por “manutenção corretiva” uma série de procedimentos destinados a recolocar a solução em pleno estado de funcionamento, removendo definitivamente os defeitos apresentados.

11.3. Entende-se por “manutenção evolutiva” o fornecimento de novas versões e/ou releases corretivas e/ou evolutivas de softwares que compõem a solução corporativa do software, lançadas durante a vigência deste contrato.

11.4. Durante o período de vigência do contrato o CONTRATANTE terá direito, sem ônus adicional, a todas as atualizações de versão e releases dos softwares e firmwares que fazem parte da solução ofertada.

11.5. A CONTRATADA deverá manter o serviço de suporte técnico, disponível para a abertura e acompanhamento de chamados em tempo integral, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, todos os dias do ano, inclusive sábados, domingos e feriados, com início de atendimento e prazo de solução de acordo com o nível de severidade exigido para o caso, conforme os índices de criticidade abaixo:



EDITAL Nº 4964
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2020
PROCESSO ADM. Nº. P767812/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00033/2020

FL. | 43

Criticidade	Descrição	Prazo Máximo de Atendimento	Prazo Máximo de Restauração de Serviço
Severidade (Alta)	Sistema parado ou produto inoperante com impacto nas operações críticas de negócio. Exemplos: Servidor de produção ou outro sistema inicial está inativo. Parte substancial dos dados essenciais corrompida de perda ou corrupção. Operações relacionadas ao negócio afetadas, falha que compromete a integridade geral do sistema ou dados.	Em até 2 horas deve ter um técnico fornecedor On-site.	Em até 8 horas
		Em até 15 min. Um Engenheiro de Suporte fabricante deve iniciar o atendimento após de transferência ao telefone. Representante técnico especialista do suporte deve estar disponível 24x7 e ser automaticamente notificado na abertura do caso.	Entrega da Solução em até 3 dias.
Severidade (Média/Alta)	Alto impacto no ambiente de produção ou grande restrição de funcionalidade. Exemplo: Ocorreu um problema no qual um recurso importante foi gravemente danificado. As operações podem continuar de forma limitada, e a produtividade em longo prazo possa ser afetada negativamente.	Em até 4 horas deve ter um técnico fornecedor On-site.	Em até 16 horas
		Em até 2 horas um Engenheiro de Suporte fabricante deve iniciar o atendimento após de transferência ao telefone ou retorno de chamada. Representante técnico especialista do suporte deve estar disponível 24x7 e ser automaticamente notificado na abertura do caso.	Entrega da Solução em até 3 dias.
Severidade (Média/Baixa)	O defeito não gera impacto ao negócio. Exemplo: Ocorreu um erro que causou impacto negativo limitado na operação	Em até 8 horas deve ter um técnico fornecedor On-site.	Em até 24 horas
		Em até 6 horas um Engenheiro de Suporte fabricante entra em contato.	Entrega da Solução em até 3 dias ou na próxima atualização do Software.
Severidade (Baixa)	O problema é pequeno, ou de documentação. Exemplos: O problema não afetou as operações da contratante negativamente. Encaminhamento de solicitações e ou sugestões para novos recursos ou aprimoramento do software licenciado.	Em até 12 horas um técnico fornecedor entra em contato.	Em até 72 horas
		No mesmo dia ou no próximo dia útil com o fornecedor. CEP 60.055-090	Entrega da Solução em até 3 dias ou considerado para as próximas atualizações de Software



**EDITAL Nº 4964
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2020
PROCESSO ADM. Nº. P767812/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00033/2020**

FL. | 44

11.6. O suporte poderá ser realizado à distância (atendimento remoto), por quaisquer meios seguros de comunicação, incluindo, telefone (0800), internet, e-mail ou "on site" (presencial).

11.7. Será disponibilizado canal de atendimento e chamado técnico 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana através de site na Internet e/ou canal telefônico gratuito 0800.



EDITAL Nº 4964
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2020
PROCESSO ADM. Nº. P767812/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00033/2020

FL. | 45

ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza

Att. Sr(a). Pregoeiro(a)

Ref.: Pregão Eletrônico nº _____

A Empresa _____ sediada na (rua, bairro, cidade, telefone, etc.), nº ____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representado por _____ (nome e dados do representante legal), abaixo assinado, propõe a entrega dos objetos a seguir especificado, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

1. Identificação da licitante:

- a. Razão Social:
- b. CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
- c. Endereço completo:
- d. Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- e. Telefone, celular, fax, *e-mail*:
- f. Banco Bradesco S/A , agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por _____(_____) dias, contados da data de sua emissão. **(Não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da sua apresentação.)**



EDITAL Nº 4964
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2020
PROCESSO ADM. Nº. P767812/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00033/2020

FL. | 46

3. Formação do Preço:

ITEM	CATSER	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE D MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOT (R\$)
	VALOR GLOBAL Valor por extenso (_____)					

Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

1. Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão de obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados.
2. O prazo de entrega do objeto será de (observar o limite máximo do Termo de Referência).
3. O local de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)



EDITAL Nº 4964
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2020
PROCESSO ADM. Nº. P767812/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00033/2020

FL. | 47

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO
MENOR**

Local e data

À

Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CLFOR do Município de Fortaleza Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2020.

Prezados Senhores,

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do at. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

.....

(DATA)

.....

(NOME: Representante legal da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



EDITAL Nº 4964
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2020
PROCESSO ADM. Nº. P767812/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00033/2020

FL. | 48

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº XXXXX
Processo nº P767812/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SME E A (O) CONTRATADA

_____, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O CONTRATANTE **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **XXXXX**, com sede nesta Capital, na **XXXXX** – CEP **XXXXX**, neste ato representado por seu(sua) titular **XXXXX**, inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º **XXXXX**, portador(a) da cédula de identidade n.º **XXXXX - XXXXX**, residente e domiciliado(a) nesta capital, e a _____, com sede na _____, CEP: _____, Fone: _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o n.º _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF n.º _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico n.º _____ e seus anexos, os preceitos do direito público, e Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal n.º 10.350, de 28 de maio de 2015; no Decreto n.º 13.735/2016, de 18/01/2016; no Decreto Municipal n.º 11.251 de 10.09.2002; subsidiariamente, na Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. **O presente contrato tem por objeto a** Contratação de empresa visando à aquisição de solução segurança de redes UTM conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência em item único conforme especificações e quantitativos constantes **no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.**

Subcláusula Primeira - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no volume do objeto deste contrato, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93.



EDITAL Nº 4964
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2020
PROCESSO ADM. Nº. P767812/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00033/2020

FL. | 49

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

3.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº _____ e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1. O valor estimado deste contrato será de R\$ _____ (_____).

Subcláusula Primeira – No valor a ser pago estão inclusos todos os custos diretos e indiretos requeridos para o fornecimento do objeto, encargos sociais, seguros (quando houver), custos de mão de obra, benefícios diversos, tributos ou quaisquer outros encargos que vierem a existir sobre a aquisição, constituindo assim a única remuneração.

4.2. O valor contratual global importa na quantia de R\$ _____ (_____), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.

4.3. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico TJLP – Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro equivalente, caso esta seja extinta.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, do orçamento da Secretaria Municipal da Educação - SME.

- **Projeto/Atividade 24901.12.126.0001.1005.0018, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação-SME.**

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo da presente contratação será proveniente de recursos da contratante e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, no **BANCO DO BRADESCO S/A**;



EDITAL Nº 4964
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2020
PROCESSO ADM. Nº. P767812/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00033/2020

FL. | 50

6.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes: Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

6.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório competente. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze), contados a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. Podendo ser prorrogado na forma do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO

8.1. A CONTRATADA deverá obedecer para execução do objeto deste contrato as especificações, os prazos e as condições estabelecidos neste instrumento e no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº ____/2020, o qual passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO

9.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal Nº 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste contrato serão considerados recebidos depois que os prepostos dos beneficiários do contrato atestarem a conformidade do fornecimento com as faturas emitidas pela CONTRATADA.

Subcláusula Única - Todo produto entregue em desacordo com as especificações será obrigatoriamente substituído, sem ônus para a CONTRATANTE.



EDITAL Nº 4964
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2020
PROCESSO ADM. Nº. P767812/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00033/2020

FL. | 51

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto à entrega:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I- Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº ____/2020 e na proposta da empresa vencedora do certame, nos locais indicados pelo órgão requisitante.

10.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados em até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.1.3. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item acima.

10.1.4. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados.

10.1.5. A entrega do material didático será realizada no Almojarifado da Secretaria Municipal da Educação - SME sito à Avenida Doutor Silas Muguba, 4820- Bairro Passaré-Galpão 5- Fortaleza/CE- CEP: 60.714-502 e/ou endereço fornecido pela Contratante, sem nenhum ônus para a mesma, onde o Gestor do Contrato atestará e comprovará a qualidade e quantidade exigida para o material didático objeto deste contrato.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo Gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade;

10.2.3. O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações contidas no Anexo I- Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº ____/2020 será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.



EDITAL Nº 4964
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2020
PROCESSO ADM. Nº. P767812/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00033/2020

FL. | 52

10.2.4. O material recusado que não for retirado pela contratada no prazo estabelecido será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública municipal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

10.2.5. A Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

10.2.6. A Contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais, dias, turnos e horários determinados;

11.2. Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

11.3. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;

11.4. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

11.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive de apresentar, ao setor de liberação de faturas e como condição de pagamento, os documentos necessários;

11.6. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;

11.7. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do presente contrato;

11.8. Cumprir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;

11.9. Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;

11.10. Executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou normas exigidas, utilizando ferramentas apropriadas e dispor de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução;

11.11. Trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;

11.12. Oferecer garantia e assistência técnica aos bens objeto deste contrato, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a;



EDITAL Nº 4964
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2020
PROCESSO ADM. Nº. P767812/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00033/2020

FL. | 53

11.13. Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa do objeto do contrato;

11.14. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;

11.15. Observar a legislação federal, estadual e municipal relativa ao objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos, na imprensa oficial, no prazo legal.

12.2. Solicitar a entrega do objeto junto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Compra, Aquisição e/ou Nota de Empenho;

12.3. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no. 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

12.4. Fiscalizar a entrega do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato;

12.5. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da entrega do objeto contratual;

12.6. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo;

12.7. Aplicar as penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, por meio de servidor especialmente designado para este fim pela Administração, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal 8.666/93, doravante denominado simplesmente de GESTOR deste contrato a quem competirá, entre outras atribuições:

13.1.1. Ordenar à CONTRATADA a substituir produtos em desacordo com as especificações constantes neste instrumento.

13.1.2. Encaminhar à autoridade competente, fazendo juntada dos documentos necessários, relatório das ocorrências (falhas) observadas na execução do contrato, bem como as solicitações de penalidades aplicáveis pelo não cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA.

Subcláusula Única - A ação do Gestor do contrato não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS SANÇÕES

14.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA ficará sujeita as sanções administrativas previstas no art. 87 da Lei de nº



EDITAL Nº 4964
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2020
PROCESSO ADM. Nº. P767812/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00033/2020

FL. | 54

8.666/93, a ser aplicada pela autoridade competente da Secretaria, conforme a gravidade do caso, assegurada a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações legais.

14.2. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes sanções administrativas, garantida a prévia defesa:

IV. Advertência;

V. Multas, estipuladas na forma a seguir:

f) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na execução. Decorridos 30 (trinta) dias em atraso o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

g) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

h) 1,0% (um por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, quando ocorrer a postergação da execução de serviços, em desacordo com o previsto no cronograma físico-financeiro, sem o consentimento da Contratante;

i) 5,0% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

j) 10,0% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura, rescisão por inexecução – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Projeto Básico e da proposta da contratada.

VI. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, deverá ser descontado via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 15 (quinze) dias após o recebimento da notificação, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da



EDITAL Nº 4964
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2020
PROCESSO ADM. Nº. P767812/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00033/2020

FL. | 55

cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

Subcláusula Primeira - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

16.1. Compete a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei Federal Nº 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação resumida do presente contrato no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO

18.1. Constituem motivos incondicionais para rescisão do contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as consequências do art. 80, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores.



EDITAL Nº 4964
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2020
PROCESSO ADM. Nº. P767812/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00033/2020

FL. | 56

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

19.1. Tal como prescrito na lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos, de força maior ou omissos, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo inter partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA GARANTIA

20.1. O contratante deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária.

20.2. Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo de vigência do contrato.

20.3. A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

20.4. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

20.5. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem **20.1** deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

21.1. A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

Subcláusula Primeira - Para os casos previstos no “caput” desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

Subcláusula Segunda - As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.



EDITAL Nº 4964
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2020
PROCESSO ADM. Nº. P767812/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00033/2020

FL. | 57

Subcláusula Terceira - Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

Subcláusula Quarta - Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

22.1. Fica eleito o Foro do Município de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante)

CONTRATANTE

(nome do representante)

CONTRATADO(A)

(nome do gestor do contrato)

GESTOR DO CONTRATO

Testemunhas:

<p>(nome da testemunha1)</p> <p>RG:</p> <p>CPF:</p>	<p>(nome da testemunha 2)</p> <p>RG:</p> <p>CPF:</p>
---	--



EDITAL Nº 4964
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2020
PROCESSO ADM. Nº. P767812/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00033/2020

FL. | 58

ANEXO V - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE CONSÓRCIO

A Secretaria Municipal da Educação - SME vem, por meio deste, apresentar justificativa acerca da não participação de Empresas em regime de Consórcio no presente procedimento licitatório.

Acerca dos Consórcios, este Município informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 33 da Lei Federal n.º 8.666/93. Dessa forma, não seria vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, e isto traria riscos para a contratação, porque tal empresa poderá, de repente, ter os seus valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas, com graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o Município.

Outro aspecto importante na vedação de participação de empresas em regime de consórcio é quanto à expertise técnica, na comprovação de fornecimento de bens/produtos semelhantes aos de maior relevância. A comprovação da qualificação técnica tem como finalidade gerar para a Administração a presunção de que a licitante já executou com sucesso objeto similar, tendo condições para assim fazê-lo novamente. Essa presunção se forma com base na experiência obtida pela licitante com o exercício dessas atividades pretéritas. A qualificação técnica de determinada empresa não é algo que possa ser emprestado para outra pessoa jurídica, justamente por haver nela um caráter *intuitu personae*, e como tal, resta claro que pertencer ao consórcio não legitima a equivalência entre a experiência dessas empresas. Portanto, permitir que uma empresa, utilize a expertise de outra para adjudicar para si o objeto da presente licitação não é razoável, visto que embora pertencentes ao consórcio, é certo que estas empresas não atuaram de forma conjunta na obtenção desses atestados.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas
Secretária Municipal da Educação - SME



EDITAL Nº 4964
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2020
PROCESSO ADM. Nº. P767812/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00033/2020

FL. | 59

ANEXO VI – JUSTIFICATIVA DE NÃO RESERVA DE COTA PARA ME E EPP

A Referida aquisição não se aplica a reserva de cota para ME e EPP, por tratar se de uma solução de segurança em item único, devido a sua complexidade e especificidades necessárias a sua aplicação, conforme consta nas especificações do Termo de Referência deste processo, e por tanto não divisível, com a alteração feita pela LC Nº 147/14, o art. 48, inc. III, da LC Nº 123/06 passou a dispor o seguinte:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

III – **deverá estabelecer**, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, **cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.**

Ressaltamos aqui que o objetivo deste projeto é mantermos a gerência da infraestrutura de redes, controle de navegação, segurança de redes privadas de forma segura e controlada, bem como implementar contingência mínima de nossa solução de virtualização.

O projeto prevê o acesso às informações de forma segura, protegida por firewall, antispam, antivírus e sistemas de detecção de intrusão, além de prover controle sobre os conteúdos, aplicativos e sites que serão permitidos e redundância dos principais serviços de rede.



EDITAL Nº 4964
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2020
PROCESSO ADM. Nº. P767812/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00033/2020

FL. | 60

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome /razão social) _____,
inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as
sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda
documentação anexada ao Sistema são autênticas.

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)

(Obs.: Modelo meramente sugestivo).



EDITAL Nº 4964
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2020
PROCESSO ADM. Nº. P767812/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00033/2020

FL. | 61

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

(nome /razão social) _____,
inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as
sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se compromete a fornecer
informações adicionais, solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela Central de Licitações da
Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e
outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e
instruir as decisões relativas ao julgamento.

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)

(Obs.: Modelo meramente sugestivo).



EDITAL Nº 4964
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2020
PROCESSO ADM. Nº. P767812/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00033/2020

FL. | 62

ANEXO IX – RELAÇÃO DOS CÓDIGOS DO CATSER UTILIZADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
150100	FIREWALL

